ATA DA 17ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – 2017
(136ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)

Ata da 17ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 19 de maio de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor **Caio Brucoli Sembongi**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor **Flávio Augusto Martins Leite**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto do CEJUSC/JEC Brasília Doutor **Josmar Gomes de Oliveira**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **André Vinícius Espírito Santo de Almeida,** a Excelentíssima Senhora Representante da OAB/DF Conselheira **Hellen Falcão,** a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do Distrito Federal **Sandra Aparecida Dohler Ferreira**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró**, o Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas,** a Senhora Assessora da Segunda Vice-Presidência **Fernanda Rocha Ramos** e o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância - COSIST **Tulio Vieira Lins Parca.** Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 16ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 12 de maio de 2017**. Em relação à Ata da 16ª Reunião do Comitê Gestor, não houve impugnação e a ata foi aprovada. Na sequência, passou ao **segundo item da pauta: Cadastramento do Segredo de Justiça e do Sigilo na rotina Distribuição.** Com a palavra, o Senhor Secretário do PJE relatou que na última reunião, a Senhora Conselheira solicitou que fosse verificada a nomenclatura correta para o painel de acesso, tendo em vista que antes era possível que o advogado fizesse a opção para que o processo tramitasse em segredo de justiça, que é o rol taxativo em que não há opção de escolha, ou que optasse por ocultar a petição ou o documento, justificando a solicitação para o Juiz. O Senhor Secretário do PJE informou que essa configuração foi alterada na versão atual do PJE. Esclareceu que em uma versão anterior havia uma tela denominada "característica do processo: segredo." Na versão atualizada não há essa opção. Foi esclarecido que a peça é só sigilosa e o processo, segredo de justiça. Foi alterado o teor da pergunta de: se é segredo de justiça, para apenas: se é sigiloso. O

Excelentíssimo Senhor Juiz de direito Substituto Josmar Gomes sugeriu que seja reportado ao Conselho Nacional de Justiça –CNJ, que a nomenclatura estaria equivocada e que deveria ser usada a nomenclatura do artigo 189 do Código de Processo Civil – CPC. Se o processo é para correr em Segredo de Justiça, deve ser feita essa pergunta. Além disso, será necessário que no PJE Criminal haja a previsão de processo em sigilo, que é diferente do sigilo de um documento. O Senhor Secretário do PJE destacou que o PJE atenderia à parte de sigilo, mas que não atenderia a parte de segredo de justiça. A Senhora Conselheira Hellen Falcão questionou o fato de estar sendo usado o sigilo tanto para a peça quanto para o processo. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência questionou sobre a confirmação de que determinada classe processual será automaticamente segredo de justiça. O Senhor Secretário do PJE informou que na tabela de classes terá o sigilo e que tem como avançar, verificando se em determinada competência, todas as classes são sigilosas. A Senhora Conselheira solicitou que seja aberta uma Issue no CNJ para manter o teor da pergunta como era anteriormente e solicitou que fosse repassado esse número para que a OAB/DF possa fazer um acompanhamento dessa demanda. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Josmar Gomes de Oliveira relatou que em alguns processos que tramitam em segredo de justiça, o advogado não consegue visualizar os processos. Não é permitido ao advogado visualizar nem pedir a habilitação no processo porque está como segredo de justiça. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que no PJE só existiria uma regra atualmente que seria o processo ficar fechado, tanto para o sigilo quanto para o segredo de justiça. O Dr. Josmar Gomes sugeriu que o processo ficasse como segredo de justiça. Deste modo, o advogado poderia requerer a habilitação, o que facilitaria o trabalho inclusive na secretaria da vara. O Dr. Josmar Gomes destacou que o réu recebe a citação e o advogado tem que peticionar a habilitação, o sistema precisa permitir a habilitação do advogado nos autos. Segundo foi esclarecido, se a vara não colocar "permitir visualização", nem mesmo o advogado do autor consegue visualizar o processo. O Senhor Secretário do PJE irá verificar essa demanda. A Senhora Defensora Pública do DF solicitou que seja resolvida essa questão pois o Defensor Público também precisa ser habilitado pela vara. O MM Juiz de Direito Dr. Josmar Gomes reiterou a solicitação para que seja verificada a possibilidade de alterar os processos que tramitam em segredo de justiça, para que seja feita a pergunta: Deseja que o processo tramite em segredo de justiça? Esse procedimento se coaduna com o disposto no artigo 189 do CPC e demais incisos. Requereu ainda que seja verificado qual o fluxo dos processos que são marcados como segredo de justiça, para que não haja a obrigatoriedade da vara dar acesso às partes e permitir que o advogado do réu, de posse do número do processo, possa se habilitar no sistema. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice passou ao **terceiro item da pauta: Assuntos Diversos**. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto Josmar Gomes de Oliveira relatou que estão sendo

distribuídas indevidamente, Cartas Precatórias para os Juizados Especiais Cíveis de Brasília. Conforme relatou também estão sendo distribuídos Embargos à Execução de forma autônoma para os Juizados Especiais. Segundo mencionou, não caberia a distribuição de Embargos à Execução nos Juizados Especiais Cíveis. Os Embargos à Execução de Títulos Extrajudiciais deveriam ser feitos com petição nos próprios autos. Deste modo, sugeriu que as classes Carta Precatória e Embargos à Execução sejam retiradas do sistema para que não possam mais ser distribuídas para os Juizados, o que tem ocorrido indevidamente. Após debaterem sobre o assunto, ficou definido que a COSIST fará uma revisão da Tabela de Classes do sistema. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Representante do MPDFT relatou que uma vez ajuizada a ação, a alteração de metadados só pode ser feita pelo cartório. Deste modo questionou se isso seria uma definição do sistema ou seria um normativo da Casa. Conforme relatou, em determinada ação, o cartório intimou o MPDFT para que proceda essa alteração. Assim, sugeriu que fosse regulamentada essa atribuição. Após debaterem sobre a questão, ficou definido que não será necessário regulamentar a matéria por meio de normativo interno, bem como será providenciada uma orientação para que o cartório faça as alterações cadastrais sempre que preciso. Em seguida, a Senhora Conselheira Hellen Falcão questionou sobre as providências adotadas em relação aos pleitos da OAB/DF na última reunião. **1. Tabela de Assuntos no Word, em PDF.** A Senhora Conselheira Hellen Falcão solicitou que seja disponibilizada uma tabela com o rol de aproximadamente seiscentos assuntos para que os advogados possam consultar. O Senhor Secretário do PJE informou que está sendo providenciado. **2. Fazer a compilação da Portaria Conjunta N. 53/2014.** Foi informado que ficou a cargo da Secretaria-Geral fazer a compilação dessa Portaria, mas que ainda não foi finalizado esse trabalho. **3. Questão da Base de testes:** Foi relatado que está com problemas de acesso ao PJE Homolog. A Senhora Conselheira solicitou que seja disponibilizada uma explicação para os advogados sobre como fazer para acessar essa base. Em seguida, a Senhora Defensora Pública do DF solicitou que sejam excluídos os primeiros perfis criados para a DPDF. Inclusive, foi relatado que alguns ex-servidores do TJDFT que passaram no concurso da DPDF, continuam tendo acesso ao perfil de servidor do Tribunal. O Senhor Secretário do PJE solicitou que a Senhora Defensora encaminhe um *print* dessa tela para a SEPJE, bem como que encaminhe uma relação com os nomes dos ex-servidores para que possa desativar o perfil. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Lizandro Garcia agendou a **18ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 26 de maio de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 14h45min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO
Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência

CAIO BRUCOLI SEMBONGI
Juiz Assistente da Corregedoria

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE
Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

JOSMAR GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito Substituto do CEJUSC/JEC/BSB

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Procurador de Justiça do MPDFT

HELLEN FALCÃO
Conselheira da OAB/DF

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA
Defensora Pública do DF

GABRIELA BADARÓ
Assessora do MPDFT

DECLIEUX DIAS DANTAS
Secretário Especial do PJE

FERNANDA ROCHA RAMOS
Assessora da Segunda Vice-Presidência

TULIO VIEIRA LINS PARCA
Coordenador Substituto da COSIST